



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PROCESSO 53/18

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Encerramento (entrega dos envelopes): até 18/12/2018 às 10h00m.

Sessão Pública do Pregão: 18/12/2018 a partir das 10h00m.

Local: Espaço Cultural Eva Wilma, Rua Dr. Dino Bueno, nº 199, Centro, em Tapiratiba/SP.

Fundamento Legal: : Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Leis complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 1382/2005, Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e respectivas alterações.

Recursos Financeiros: Ficha: 178 e 179 - 02.04.01 10.302.0020.1.075 4.4.90.52.00 / Ficha: 182 - 02.04.01 10.302.0020.2.037 4.4.90.52.00

O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA através da Pregoeira nomeada pela **Portaria nº 15/14**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado ou retirado na Rua das Coladeiras, 05, Vila Nova, em Tapiratiba/SP, entre 8:00 e 15:00 horas ou via internet no [site www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br), sem ônus.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 1.1.1.** Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- 1.1.2.** Anexo II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 1.1.3.** Anexo III - Declaração de cumprimento;

2. OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, nos quantitativos e especificações da Proposta Comercial – **Anexo I**:

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A Contratada deverá fornecer os materiais, nos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 08:00h e 16:00h, em no máximo 07 (sete) dias .

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1.** consórcios;
- 4.1.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.3.** empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tapiratiba;
- 4.1.4.** empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

4.1.5. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tapiratiba.

5. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 5.2. O credenciamento far-se-á por procuração específica **com firma reconhecida**.
- 5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.4. a **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado** dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
 - 5.4.1. A não apresentação da **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)**, implicará na exclusão da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.
- 5.5. Declaração de ME/EPP.
- 5.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
 - 5.6.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. Os Envelopes "A" - PROPOSTA e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

- 6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 6.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do **envelope B** - Habilitação antes do **envelope A** - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 7.1. O Envelope "A" – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 8.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

7.2. O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 9.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, à maquina ou digitada, deverá, ainda, ser datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme formulário Modelo de Proposta Comercial – Anexo I, contendo o seguinte:

8.1.1. A **Marca e o preço unitário**, de acordo com o **Modelo de Proposta Comercial, Anexo I**, com inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

8.1.2. O preço ofertado, **para o objeto**, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo **duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais, será fixo e irrevogável.

8.1.3. A Proposta deverá ser formulada seguindo modelo anexo, devendo conter todos os itens mesmo que não tenham cotado todos.

8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

8.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.3.2. que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

8.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.6. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO por ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.7. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

8.7.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7.2. que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

8.7.3. que a entrega dos materiais deverá ser efetuada em no máximo **07 (sete) dias**, a contar da data da solicitação dos mesmos.

8.8. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.8.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.8.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

dificultar o julgamento;

8.8.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.9. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

8.9.1. que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Prefeitura do Município de Tapiratiba;

8.9.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.7.

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.4. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.1;

9.2.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor habilitado da Prefeitura, ou extraída da Internet.

9.3.1. O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

9.4.2. Para **Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

9.4.3. Para **Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

9.4.4. Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 9.5.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual**.
- 9.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme determina a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005; sendo que a Prefeitura aceitará as certidões negativas em separado (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), desde que as mesmas estejam com prazo de validade em vigor;
- 9.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Estado em que estiver situada a **sede** (matriz) ou domicílio (filial) do licitante, **com relação ao ICM/ICMS**.
- 9.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de tributos mobiliários (**ISS**) e imobiliários (**IPTU**) expedida pelo Município em que estiver situada.
- 9.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.5.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 9.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.5.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 9.5.10. **Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.**

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- 9.6.1. **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- 9.7.1. No mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.



9.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

9.8.1. Declaração (anexo IV) assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5.

10.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do **Anexo III**, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

10.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o **Anexo III** estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.

10.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário para cada item, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e os valores estimados para a licitação.

10.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 10.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.15.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16.** Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.17.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço por item, será declarada vencedora.
- 10.18.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.19.** Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.20.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.21.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.1 e seguintes.
- 10.22.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 10.23.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.24.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.25.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricado pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 10.26.** O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 10.27.** No caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro devendo a Equipe de Pregão refazer o cálculo para efeito de julgamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) autor(es) do(s) melhor(es) preço(s), por item(ns), e encaminhará o processo para homologação pela Autoridade Competente.
- 11.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, através do fax (19) 3657-1523 ou Protocolo Geral à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 08:00 as 15:00 horas, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 11.2.1.** Nessa hipótese, a Autoridade Competente decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

procedimento licitatório.

- 11.3. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua divulgação na Internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br.
- 11.4. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item.
- 11.5. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
 - 12.1.1. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 12.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10.18 do presente edital.
- 12.3. A **Contratada** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
- 12.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. O fornecimento parcelado dos materiais será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, seguindo todas as normas de segurança, e os padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 13.2. A Coordenadoria de Compras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização nos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a contratada repô-los às suas expensas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- 14.2. Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15. - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 15.1. Os preços não poderão ser reajustados pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração do contrato, nos moldes do que dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94.
- 15.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

16. PENALIDADES

- 16.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o Contrato** no prazo estabelecido no item 12.1. **ou em apresentar os documentos referidos no item 12.2**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
- 16.1.1.** cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento)** do valor total do objeto adjudicado.
- 16.1.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tapiratiba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Tapiratiba, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- 16.2.** Na hipótese de apresentar **documentação inverossímil** ou de **cometer fraude**, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 16.2.1. Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tapiratiba, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.
- 16.2.2. Desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 16.3.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo V - Minuta de Termo de Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (19) 3657-1523 ou pelo Protocolo de Licitações.
- 17.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
- 17.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- 17.1.3.** As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação via *internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br*.
- 17.2.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- 17.3.** Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação enviados por via postal.
- 17.4.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.5.** Fica assegurado ao Município de Tapiratiba o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 17.7.** Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 17.8.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 17.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Tapiratiba.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de dezembro de 2018.

Lígia de Lourdes Ananias
Pregoeira



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

PROPOSTA – ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E MARCA DE CADA ITEM

| ITEM | QNT | OBJETO | R\$ MÉDIO ESTIMADO |
|------|-----|---|--------------------|
| 1 | 01 | <p>Camara de Conservação de Imunobiológicos 280 LITROS UTEIS OU 12.500 DOSES</p> <p>Descrição: Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento.- Porta de vidro tripla tipo “no fog” com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil.- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.- Pannel em LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporada e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.- Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.- Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano.- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados.- Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.- Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos.- Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas.- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior.- Sistema de termostato de segurança para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.- Manual do proprietário em Português.- Chave geral de energia – liga desliga.- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.- Assistência Técnica credenciada com atestado de capacidade técnica para produtos específicos para área da saúde, prazo mínimo de 02 anos. <p>OPCIONAIS INCLUSOS:</p> <p>- SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS</p> <p>DESCRIÇÃO: Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.</p> <p>MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTURA 165,00 CM• LARGURA 65,00 CM• PROFUND. 80,00 CM | 20.084,00 |



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

| | | | |
|----------|-----------|---|------------------|
| 2 | 01 | Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos/ou outros materiais termolábeis. Alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar. | 1.2746,00 |
|----------|-----------|---|------------------|



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

| | | | |
|----------|-----------|---|----------|
| 3 | 01 | <p>Thermopulse Diatermia por Ondas Curtas</p> <p>Diatermia por ondas curtas com 27.12MHz; Modo de funcionamento contínuo e pulsado com varredura automática de frequência; Sintonia automática; Tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas); Eletrodo capacitivos; Eletrodos indutivos; Modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 160Hz;</p> <p>DOC (Diatermia por ondas curtas); DOCP (Diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (Diatermia por ondas curtas pulsado automático); Saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150 W (50 ohms); Saída de potência do modo indutivo: 10 a 80 W (50 ohms); Incrementos de potência: 10 W; Duração do pulso: 100 a 400 µs; Frequência de pulso: 50 a 800 Hz; Tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto); Área do eletrodo capacitivo: 270 cm² (cada eletrodo); Área do eletrodo indutivo: 85 cm²;</p> <p>Itens inclusos</p> <p>1 Cabo PP Fêmea (1,5 m); 1 Kit eletrodo vulcanizado para Thermopulse Solid State (1,25 m); 1 Kit eletrodo indutivo para Thermopulse Solid State (1,25 m); 1 Manual de operações digital; 1 Cartela de fusível (C-314) com dois fusíveis de 5A; 1 Cinta para eletrodo indutivo Gr.;</p> <p>O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento; Dimensões e pesos aproximados</p> <p>Produto: Dimensões: 77.0 cm x 39.0 cm x 39.0 cm (C x L x A) Peso: 27.6 kg</p> <p>Embalagem: Dimensões: 48.0 cm x 48.0 cm x 90.0 cm (C x L x A) Peso: 32.0 kg</p> | 7.054,00 |
|----------|-----------|---|----------|



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

| | | | |
|----------|-----------|---|-----------------|
| 4 | 04 | <p>Geladeira mínimo de 300 litros Frost Free:</p> <ul style="list-style-type: none">- Display eletrônico com LED- Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos alimentos- Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo- Prateleiras do refrigerador: com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis, é possível trocá-las de lugar.- Frost Free (não precisa fazer o degelo)- Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto- Iluminação interna- 2 fôrmas de gelo- Profundidade com a porta aberta a 90º: 122,3 cm- Largura com a porta aberta a 155º: 89,1 cm- Capacidade de congelamento (em até 24 horas): 4 kg <p>Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Posição 1: ideal para os dias frios- Posição 2 e 3: para condições normais de uso- Posição 4: para dias quentes, muitos alimentos armazenados e/ou muitas aberturas da porta- Posição 5 - Turbo Frio: para uso intenso do refrigerador como compras, festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos <p>Componentes do Refrigerador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveta de legumes com controle de umidade: certos alimentos como frutas e hortaliças, quando armazenados em contato direto com o ambiente frio e seco, desidratam. A gaveta de legumes ajudam a mantêm a temperatura e a umidade adequadas para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais. O uso adequado do controle permite regular a passagem de ar para o interior da gaveta, de acordo com suas necessidades- Portas-ovo: possui 2 cestos para ovos com capacidade total para armazenar 12 ovos, e permite ser colocado tanto nas prateleiras da porta como sobre as prateleiras de vidro do refrigerador.- Separador de garrafas: possui 1 separador de garrafas localizado na prateleira garrafas. O separador permite acondicionar garrafas de forma organizada e segura- Compartimento Diversos: permite o melhor aproveitamento e organização do espaço interno do freezer- Compartimento Extra Frio: este compartimento opera em uma temperatura mais fria e estável dentro do refrigerador. Por esta característica, tem a propriedade de prolongar o tempo de conservação dos alimentos de consumo diário e resfriar mais rápido as bebidas. Indicado para armazenar laticínios, frios, embutidos e carnes- Fruteira: um espaço de fácil acesso para armazenamento de frutas delicadas prontas para consumo. Também pode ser usado para lavar fruta, já que o compartimento permite escorrer a água- Portas-lata: possui capacidade para armazenar 4 latas e pode ser retirado e levado à mesa ou ao freezer <p>Peso máximo sobre componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compartimento Diversos: 7,5 kg- Compartimento Extra Frio: 8,0 kg- Prateleira de vidro (cada): 20,0 kg- Tampa da gaveta de legumes: 20,0 kg- Gaveta de legumes: 15,0 kg- Prateleira porta freezer (cada): 5,0 kg- Prateleira porta-ovos: 2,5 kg- Porta latas: 2,5 kg- Fruteira: 2,5 kg- Prateleira multi-uso (cada): 5,0 kg- Prateleira garrafas: 8,0 kg <p>Porta reversível</p> <p>Não</p> | 2.296,00 |
| | Praça | Prateleira do refrigerador Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-1520 Vidro temperado 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br Porta-latas Sim | 14/23 |



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

| | | | |
|----------|-----------|---|-----------------|
| 5 | 01 | Carro de Material de Limpeza: <ul style="list-style-type: none">• Material confeccionado em polipropileno• Balde espremedor• Kit com Mops líquido e Pó,• Placa sinalizadora e pá Saco Vinil | 1.311,00 |
| 6 | 10 | Televisor Mínimo de 42 polegadas Tela: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho da tela mínimo de: 42 máximo de 50 polegadas" Full HD Tipo LED Conversor digital integrado Video: <ul style="list-style-type: none">- Mecanismo de imagem: HyperReal- Wide Color Enhancer (plus)- Clear Motion Rate: 120 Hz- Modo Filme- Taxa de Contraste Dinâmico: Mega Contraste Áudio: <ul style="list-style-type: none">- Dolby Clean View- Legenda- Game Mode- Busca automática de canais- ConnectShare (USB 2.0)- Idioma: Português, inglês e espanhol- Desligamento automático- EPG- Picture-In-Picture Conexão: <ul style="list-style-type: none">- HDMI: 02- Composto AV: 01- Audio Out (mini Jack)- USB: 01- RF In: 01- Componente (Y / Pb / Pr): 01 Sistema: <ul style="list-style-type: none">- Sintonizador de DTV: ISDB-T- Analog Tuner: Trinorma Alimentação: <ul style="list-style-type: none">- AC 100-240 V 50/60 Hz (adaptador externo)- Consumo máx. de energia: 48- Consumo de energia (stand-by): 0,3W | 2.690,00 |



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

| | | | |
|---|----|---|----------|
| 7 | 01 | <p>BISTURI CIRÚRGICO ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS</p> <p>Características especiais:</p> <ul style="list-style-type: none">☑ Painel de fácil comando e design moderno e à prova d'água☑ Displays Digital independentes (corte, coagulação)☑ Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3☑ Modos de Coagulação: Desiccate e Spray☑ Função pulsátil* para Corte e Coagulação, para procedimentos endoscópicos☑ Modos Bipolar*: Precise (Micro/Auto-Stop), Standard (Auto-Stop)☑ Função RELOAD☑ Conexões independentes para 2 pedais (1 Monopolar + 1 Bipolar)☑ Bornes retro-iluminados, para cirurgias laparoscópicas☑ Compatível para conexão com coagulador por plasma de gás argônio☑ Microprocessado em todas as funções☑ Check_Up automático ao ligar o equipamento com Códigos de erros no display do painel frontal☑ Controle Remoto para ajuste da potência para os modos de Corte, Coagulação☑ Seleção automática de Placa de Retorno com Sistema de Alarme MRPGraph®☑ Tecla Stand-By☑ Ajuste do volume de áudio no painel frontal☑ Sistema de ventilação natural por convecção☑ Alça para transporte embutida <p>Observar as características e potências diferenciadas para cada modelo.</p> <p>Características para as potências das funções de: Corte: Puro - 150 W; Blend 1 - 150 W; Blend 2 - 150 W;</p> <p>Blend 3 - 150 W; Corte Pulsáteis: PPC1 – 110W; PPC2 – 110W; PPC3 –110 W; PPC4 – 110W; PPC5 – 110 W; PPC DESIC – 55 W; PPC SPRAY – 55 W; Coagulação: Desiccate – 110; Spray - 110 W; UPE1 – 115 W; UPE2 – 115 W; UPE3 – 115 W; UPE4 – 115 W; UPE5 – 115 W; UPE DESIC – 55 W; UP SPRAY – 55W Bipolar: Stand - 100 W; Precise: 100, no mínimo.</p> <p>Display digital de fácil leitura; Painel à prova d'água;</p> <p>Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente.</p> <p>Com uma saída independente para caneta de comando manual facilitando o trabalho do cirurgião;</p> <p>compatível com sistema de gás argônio;</p> <p>Sistema de segurança;</p> <p>Sistema de placa de retorno Paciente capaz de monitorar a conexão da placa ao equipamento através de um eletrodo simples podendo ser de inox ou adesivo e adesivo duplo eletrodo; também pode monitorar o contato da placa com o paciente através de uma placa adesiva Duplo eletrodo. Deverá possuir sistema de segurança, através de um sensor de temperatura controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a segurança do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura.</p> <p>Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada.</p> <p>Acompanhar o equipamento: 01 pedal duplo, 01 caneta padrão autoclavável; 01 caneta de comando manual reutilizável; 01 placa neutra permanente em inox; 01 cabo bipolar autoclavável; 01 cabo de força; 01 carro móvel para transporte; 01 conjunto de 6 eletrodos; 01 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 01 cabo de placa neutra dupla. Bivolt automático.</p> | 8.750,00 |
|---|----|---|----------|



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

| | | | |
|---|----|---|----------|
| 8 | 02 | Estadiômetro MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA ALUMÍNIO / 0 a 210 cm Peso aproximado: 2,6 kg; Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm; | 500,00 |
| 9 | 01 | Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) <ul style="list-style-type: none">• Câmara de esterilização em aço inoxidável;• Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos• Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial• Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado• Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado• Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água• Diâmetro da Câmara 360 mm• Comprimento da Câmara 737 mm• Altura Externa 440 mm• Comprimento Externo 920 mm• Largura Externa 500 mm• Peso 55 kg• Tensão 220 V• Frequência 50 / 60 hz• Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S. Set point 121°C. Configurável na fabrica até 134°C• Câmara de Esterilização Aço Inoxidável AISI 304• Gabinete Aço laminado 1020• Pintura Externa / Interna Eletrostática - Pó Híbrida - Epóxi / Poliéster• Bandejas Internas 02 em alumínio• Sensor Termostato• Ciclo de Secagem De série• Guarnição Silicone• Dispositivo de Segurança 16• Acessório de série Bandejas, copo medida, haste de despressurização, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. | 8.775,00 |

Observação: No ato da entrega, os produtos deverão vir acompanhados de nota fiscal e documentação que comprove a sua qualificação dentro das normas exigidas. * As propostas devem conter Valor Unitário, Valor Total e Marca.

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone: _____ Fax _____

Representante: _____ RG: _____ CPF: _____

Conta Jurídica: _____

Carimbo e Assinatura, _____



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envel "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16.2 do Edital de **Pregão Presencial nº 32/2018**.

Tapiratiba, _____ de _____ de 2018.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

DECLARAÇÃO

Declaro expressamente, que não outorgamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Tapiratiba, _____ de _____ de 2018.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: ___ DE _____ de 2018.

PRAZO DE _____ de 2018

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 32/2018

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A Prefeitura do Município de Tapiratiba, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, com sede à _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de equipamento e material permanente**, conforme discriminação abaixo:

| Item | Quant | Un. | Descrição do Objeto |
|------|-------|-----|---------------------|
| | | | |

2.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 08:00h e 16:00h, em no máximo 07 (sete) dias.

2.3. O fornecimento será interrompido se ocorrer o término da quantia estimada pela PREFEITURA, se não houver necessidade de sua totalidade, ou até xx MESES, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 3ª - DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento dos materiais referidos na cláusula anterior, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

| Item | Quant | Un. | Descrição do Objeto | R\$ |
|------|-------|-----|---------------------|-----|
| | | | | |

3.2. Nos preços estão incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

5.3. A PREFEITURA poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

5.4. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES

6.1. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato, incidindo em inadimplência, ou de causa à sua rescisão.

6.2. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa será regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

6.3. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo índice IPC/FIPE/SP, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

7.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

7.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

7.1.3. Paralisar o fornecimento dos produtos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

7.1.4. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender o fornecimento dos produtos;

7.1.5. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2018, e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual: **Ficha: 178 e 179 - 02.04.01 10.302.0020.1.075 4.4.90.52.00 / Ficha: 182**



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 02.04.01 10.302.0020.2.037 4.4.90.52.00

Cláusula 9ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

9.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

Cláusula 10ª - DO SUPORTE LEGAL

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Constituição Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

10.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

10.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

10.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

10.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

10.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

10.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

10.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Não será permitido o início do fornecimento dos materiais sem que a Coordenadoria de Compras emita, previamente, a respectiva "Ordem de Entrega".

11.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

11.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

11.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento das cestas básicas de alimentos.

11.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

11.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pela Divisão de Administração e Finanças, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

11.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Luiz Antônio Peres
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____